



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### REGULAMENTO 06/2015

O Município de Itabirito/MG, entidade de direito Público interno, com sede na Av. Queiroz Júnior, nº 635, bairro Praia, CNPJ 18.307.835-0001/54, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Wolney Pinto de Oliveira e o Prefeito Municipal de Itabirito/MG, Alexander Silva Salvador de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de Agentes de Combate às Endemias, sob o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nos termos da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, da Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente Regulamento e seus respectivos Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Regulamento, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura das vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, estabelecidas no item 4 deste Regulamento e à formação de cadastro reserva para futuras vagas.

1.2.1. As vagas serão providas de acordo com o interesse e a necessidade do Município de Itabirito, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, doravante denominada FRA, localizada à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, telefone (31) 3319-8700, endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) e e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br).

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito.

1.5. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do Regulamento 06/2015, no período compreendido entre **10h00min do dia 17 de dezembro de 2015 e 22h00min do dia 29 de dezembro de 2015**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Regulamento cumprirão jornada de trabalho estabelecida neste Regulamento e terão sua relação de trabalho sob o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nos termos da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006 e da Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### 2. DO CARGO

**NOME DO CARGO:** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMINAS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** O agente de combate às endemias tem como deveres a vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Visitar rotineiramente as residências de sua área de atuação, conforme programas de Vigilância em Saúde Ambiental, incluindo o Controle de Zoonoses, Vetores, Animais Sinantrópicos e Animais Peçonhentos de interesse à saúde, bem como a vigilância dos fatores de risco não biológicos;
2. Avaliar locais que possam ser considerados como focos/criadouros de vetores causadores de infecções e infestações e atuar sobre os mesmos;
3. Busca ativa e coleta de informações para alimentação de dados em sistemas epidemiológicos;
4. Discernimento e execução das atividades dos programas de Vigilância em Saúde Ambiental, incluindo o Controle de Zoonoses, Vetores, Animais Sinantrópicos e Animais Peçonhentos de interesse à saúde, bem como a vigilância dos fatores de risco não biológicos;
5. Atendimento ao público em ações de Vigilância em Saúde;
6. Orientação aos cidadãos quanto à prevenção, tratamento e controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores, agravos causados por animais sinantrópicos e animais peçonhentos de interesse à saúde, bem como agravos relacionados a fatores de risco não biológicos;
7. Recebimento e encaminhamento de processos e solicitações nas áreas de vigilância em saúde ambiental, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador;
8. Atuar com outros setores da saúde, incluindo a atenção primária em saúde e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
9. Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
10. Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação e/ou controle de animais sinantrópicos e peçonhentos causadores de infecções e infestações ou agravos à saúde;
11. Pesquisa e coleta de amostras de vetores, animais sinantrópicos e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações ou agravos à saúde;
12. Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
13. Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
14. Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
15. Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação e coleta de animais;
16. Participação como vacinador em Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos periodicamente;
17. Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
18. Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
19. Elaboração de boletins, croquis, mapas de áreas a serem trabalhadas para controle de vetores, animais sinantrópicos e peçonhentos de interesse à saúde, bem como vigilância de fatores de risco não biológicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

20. Realizar controle mecânico, químico ou biológico para controle de vetores, animais sinantrópicos e animais peçonhentos de interesse à saúde;
21. Executar outras atividades correlatas ao controle e vigilância de saúde pública;
22. Relatar à chefia imediata a ocorrência de irregularidades não sanadas durante as visitas realizadas;
23. Realizar visita externa a pé sob condições climáticas variadas, carregando bolsa com os equipamentos de trabalho;
24. Utilizar uniforme completo para identificação durante todo o expediente;
25. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre que necessário, conforme treinamento;
26. Cumprir os horários de entrada e saída nos locais de trabalho (pontos de apoio);
27. Comunicar toda eventualidade à chefia imediata;
28. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e outras endemias;
29. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
30. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice;
31. Atuar de forma intersetorial com áreas de limpeza urbana, meio ambiente, obras públicas e saneamento, dentre outras;
32. Preencher e fechar boletins diário e semanal corretamente.

### REQUISITOS:

1. Ensino fundamental completo
2. O exercício da função exige a locomoção a pé nos locais de prestação dos serviços.
3. Em casos excepcionais o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do município, podendo a carga horária ser estendida, observada, contudo, a respectiva remuneração extraordinária.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**VENCIMENTO:** R\$ 1.014,00 + vale alimentação de R\$ 140,00.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo público simplificado e classificado nos termos deste Regulamento.
- 3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme item 2 deste Regulamento.
- 3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.
- 3.9. Cumprir as determinações deste Regulamento.
- 3.10. Perderá o direito à celebração do contrato administrativo temporário na função pública/especialidade o candidato que, até a data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.
- 3.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, nos termos do item 18 deste Regulamento, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de convocação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### 4. DAS VAGAS

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Deficiência
Agente de Combates às Endemias	15	13	2

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

#### 5.1. Disposições Gerais

5.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidades em Processo Seletivo Público Simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.1.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

5.1.3. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

5.1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.5. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

5.1.6. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.1.7. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo/especialidade ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

5.1.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.1.9. A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo/especialidade contemplada neste Regulamento. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

5.1.10. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

5.1.11. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, bem como a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

Súmula 377 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

### 5.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Regulamento, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é deficiente;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

5.2.2. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou da “Ficha Eletrônica de Isenção” e não cumprir o determinado neste Regulamento terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme disposição legal.

5.2.4. No prazo do período de Inscrições ou do período de Requerimento de Isenção, os candidatos portadores de deficiência, que queiram concorrer às vagas destinadas aos deficientes, deverão enviar o laudo de médico especialista, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como provável causa da deficiência.

5.2.4.1. O laudo médico citado no item 5.2.4 deste Regulamento deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.4.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido.

5.2.5. O laudo médico de que trata o item 5.2.4 deverá ser protocolado na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min ou no Guichê de Atendimento da Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso em Itabirito na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada à Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG, 35450-000, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min

5.2.6. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA DE ITABIRITO –  
REGULAMENTO Nº 06/2015  
REF. LAUDO MÉDICO**

5.2.7. O laudo será submetido à avaliação específica, procedida por junta médica da Prefeitura de Itabirito, destinado a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

5.2.8. O candidato que não enviar o laudo médico dentro do prazo definido no item 5.2.4 terá seu nome excluído da lista de aprovados para deficientes, permanecendo na lista geral de classificados do cargo que se inscreveu.

5.2.9. Será assegurado ao candidato a realização de perícia por junta médica da Prefeitura de Itabirito, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

5.2.10. Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se referem os itens 5.2.7 e 5.2.9 ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato.

5.3. Outras disposições para inscrição dos candidatos com deficiência

5.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.2. O candidato com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

5.3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille ou Fiscal Ledor, serão oferecidas provas nesse sistema ou Fiscal Ledor.

5.3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3.6. A falta de solicitação de tratamento diferenciado no Requerimento de Inscrição implicará em sua não concessão, seja qual for o motivo alegado, e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.3.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.

6.3. A inscrição será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), das **10h00min do dia 17 de dezembro de 2015 e 22h00min do dia 29 de dezembro de 2015**, (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) ler atentamente o Regulamento;
- b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo, conforme item 2 deste Regulamento;
- c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de dezembro de 2015**, na forma do item 6.6 e seus subitens.

6.3.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 6.3, disponibilizará em sua sede, à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108 no, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min ou no Guichê de Atendimento da Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso em Itabirito, na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada à Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG, 35450-000, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

6.3.2. Para realização da inscrição presencial por terceiro, este deverá estar acompanhado de instrumento de procuração simples.

6.4. A Fundação Renato Azeredo e a Prefeitura de Itabirito não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Regulamento.

### 6.6. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Cargos	Taxa de Inscrição
Agente de Combates às Endemias	R\$ 50,00

6.6.1. O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária, ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.

6.6.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem a isenção do valor da inscrição, nos termos do item 8 deste Regulamento.

6.6.3. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Regulamento.

6.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 6.3 deste Regulamento.

6.6.5. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.6.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 6.3 deste Regulamento, ficando indisponível a partir das **22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 29 de dezembro de 2015**.

6.7. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **30 de dezembro de 2015**, sem rasura,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

6.8. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Fundação Renato Azeredo, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

6.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Regulamento.

6.10. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

6.11. Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de cargo a qual se inscreveu.

6.12. O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.

6.13. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14. As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 5 deste Regulamento.

6.15. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sob as penas da lei.

6.16. A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **6.17. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.17.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.17.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item 6.17.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.17.3. A documentação citada no item 6.17.2 deverá ser protocolada, dentro do prazo do período de inscrição, na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min ou no Guichê de Atendimento da Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso em Itabirito, na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada à Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG, 35450-000, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

6.17.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.17.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Processo Seletivo Público Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), atendimento especial para tal fim, além de encaminhar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, durante o prazo para as inscrições, na forma do item 6.17.3, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.17.7. Caso a criança ainda não tenha nascido até o término das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.17.8. A Fundação Renato Azeredo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.17.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), na ocasião da divulgação do Regulamento que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.17.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 17 e subitens deste Regulamento.

6.17.11. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 7. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme definido na Lei Estadual nº 13.801 de 26 de dezembro de 2000.

7.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão, adiamento da data da Prova ou não realização do Processo Seletivo Público Simplificado, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega do formulário de restituição que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) e nos locais relacionados no item 6.3.1.

7.3. Na hipótese de pagamento em duplicidade para a mesma inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou via CARTA/AR ou SEDEX/AR, o requerimento de próprio punho junto com as cópias dos comprovantes de pagamento em duplicidades, solicitando a devolução de taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, nos locais relacionados no item 6.3.1.

7.4. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) e nos locais relacionados no item 6.3.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão, adiamento da data da Prova ou a não realização do certame.

7.5. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

7.6. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min;
- b) via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 7.6 deste Regulamento.

7.7. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Ref. Restituição da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de Itabirito – Regulamento nº 06/2015, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

7.8. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 7.6 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

7.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

### 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 6.6 deste Regulamento:

8.1.1 Os candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.

8.1.2 Os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não podem pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

8.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente no dia **17 de dezembro de 2015**, observados os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), link correspondente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Itabirito Regulamento 06/2015 – e ler atentamente o Regulamento 06/2015;
- b) Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o cargo para o qual concorrerá;
- c) Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- d) Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- e) Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
- f) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 8.8 a 8.13 deste Regulamento e;
- g) Entregar na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, nas formas previstas nos itens 8.14 e 8.15 deste Regulamento, no dia **17 de dezembro de 2015**, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

Pagamento da Taxa de Inscrição.

8.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 6.3, disponibilizará em sua sede, à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108 no, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min ou no Guichê de Atendimento da Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso em Itabirito, na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada à Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG, 35450-000, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

8.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.5. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de Itabirito – Regulamento nº 06/2015 caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

8.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

8.7. Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:

8.7.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

8.7.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.7.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.7.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

8.8. Para comprovar a situação prevista no item 8.7.1, o candidato deverá:

a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo II deste Regulamento, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

ii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

ou;

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

ii. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

iii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

8.9. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b i” e “b ii” do item 8.8.

8.10. Para comprovar a situação prevista no item 8.7.2, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;

- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do Anexo II deste Regulamento.

8.11. Para comprovar a situação prevista no item 8.7.3, o candidato deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso

ou;

- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo II deste Regulamento.

8.12. Para comprovar a situação prevista no item 8.7.4, o candidato deverá:

- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade,

ou;

- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo II deste Regulamento.

8.13. Para comprovar a situação prevista no item 8.1.2, o candidato deverá comprovar:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;
- b) receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

8.14. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado (**Nome do Candidato, Solicitação de Isenção, RG, número de inscrição, função pública e nº do Processo Seletivo Simplificado**) e protocolados na Fundação Renato Azeredo, no dia **17 de dezembro de 2015** em sua sede, à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min ou no Guichê de Atendimento da Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso em Itabirito, Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada à Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG, 35450-000, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min.

8.15. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

8.16. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Regulamento.

8.17. O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), até o dia **19 de dezembro de 2015**, em ordem alfabética, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

8.18. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Público Simplificado, não sendo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

8.19. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 6 e subitens.

8.20. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Regulamento será indeferido.

8.21. Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Regulamento, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 8.2.

8.22. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação Renato Azeredo.

8.23. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 8.17, no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

8.24. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 17 e subitens deste Regulamento.

8.25. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.26. A Fundação Renato Azeredo divulgará no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento até o dia **23 de dezembro de 2015**.

8.27. Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, o candidato estará automaticamente inscrito, estando isento de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

### 9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A confirmação da inscrição se dará através do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que estará disponível para todos os candidatos no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), a partir do dia **06 de janeiro de 2016**. Nesse documento constarão o nome do candidato, o cargo para qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva.

9.2. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato: 1) antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) – área do candidato ou ser comunicado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso via fax: (31) 3319-8700, ou ainda por e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br); 2) no dia, no horário e no local de realização das provas ao aplicador de provas, com a apresentação da Carteira de Identidade e fazendo constar no “Relatório de Ocorrências”.

9.3. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), deverá procurar a Fundação Renato Azeredo, à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min, munido do Boleto Bancário devidamente quitado, ou ainda através do e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br), até o dia **07 de janeiro de 2016**.

### 10. DAS ETAPAS

10.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em 04(quatro) etapas, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

a seguir:

- a) 1ª Etapa - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa - Prova de Avaliação Física, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Etapa - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa – Treinamento Introdutório, de caráter eliminatório

### 11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. A Prova Objetiva será elaborada pelo sistema de múltipla escolha e composta de 30 (trinta) questões conforme quadro apresentado abaixo, sendo que cada questão valerá 02(dois) pontos, perfazendo um total de 60(sessenta) pontos.

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Saúde Pública
Agente de Combate às Endemias	10	10	10

11.3. O conteúdo programático das provas objetivas, bem como as sugestões bibliográficas constam no Anexo I deste Regulamento.

11.4. As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11.5. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.6. A Prova Objetiva será realizada em Itabirito, no mesmo dia e horário, prevista para o dia **10 de janeiro de 2016**, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.7. A Fundação Renato Azeredo será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva. A correção da Prova Objetiva será por meio eletrônico.

11.8. O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundação Renato Azeredo, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Regulamento.

11.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, **preferencialmente**, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

11.10. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme item 11.11.

11.11. Somente serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

11.12. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

11.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

11.15. Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Renato Azeredo.

11.17. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.18. A Prova Objetiva terá duração máxima de **03 (três)** horas, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de provas após **60 (sessenta)** minutos, contados a partir do horário de início.

11.18.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

11.19. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Regulamento.

11.20. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.

11.21. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.

11.22. A Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos.

11.23. Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, fechados, colocados em local à vista e retirados somente após o término das provas e entrega da folha de respostas.

11.24. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

11.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Renato Azeredo, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

11.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

11.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

11.29. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva complementam este Regulamento e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.30. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.32. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso e qualquer tipo de consulta a livros, a códigos, a manuais, a impressos, a anotações, a calculadoras ou a qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.

11.33. O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

11.34. Será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.35. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
- d) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva, nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação Renato Azeredo;
- e) recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- f) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada.

11.36. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 11.32 a 11.35 deste Regulamento, a Fundação Renato Azeredo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

11.37. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

11.38. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.39. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.40. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

11.41. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.42. Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), a partir do dia **11 de janeiro de 2016**.

11.43. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), a partir do dia **11 de janeiro de 2016**.

## 12. PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA

12.1. A Prova de Avaliação Física é de caráter eliminatório.

12.2. Serão convocados para a Avaliação Física, os primeiros 60 (sessenta) candidatos, classificados e aprovados com as melhores notas, da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, respeitando a ordem de classificação e critérios de desempate nos termos do item 15 deste Regulamento.

12.3. A Prova de Avaliação Física será realizada em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para a Prova de Avaliação Física que será publicada conforme o item 16 deste Regulamento.

12.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para a Prova de Avaliação Física.

12.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Avaliação Física munidos de:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- b) Atestado médico, conforme modelo do anexo III deste Regulamento, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Avaliação Física.

12.6. A identificação correta do local de aplicação da Prova de Avaliação Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Prova de Avaliação Física fora do local, data e horário determinado.

12.7. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado.

12.8. O candidato após a Prova de Avaliação Física, será considerado APTO ou INAPTO. Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não atender aos itens 12.5 e 12.6.

12.9. O candidato convocado para prestar a Prova de Avaliação Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

12.10. Somente será submetido à Prova de Avaliação Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original mencionado na alínea "b" do item 12.5, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização da Prova de Avaliação Física.

12.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não atender aos itens 12.9 e 12.10.

12.12. Para a Prova de Avaliação Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

12.13. A Prova de Avaliação Física será realizada por Profissionais de Educação Física.

12.14. A Fundação Renato Azeredo poderá realizar gravação de imagem (filmagem), durante a realização da Avaliação Física, de todos os testes.

12.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para os testes de avaliação física e nem realização dos mesmos fora da data, horário ou local designados para sua realização.

12.16. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar os testes da Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Processo Seletivo Público Simplificado

12.17. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

12.18. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova de Avaliação Física estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.

12.19. A Fundação Renato Azeredo – FRA e a Prefeitura Municipal de Itabirito não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Avaliação Física, porém a Fundação Renato Azeredo – FRA manterá no local uma equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

12.20. Será eliminado da Prova de Avaliação Física o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização da Prova de Avaliação Física sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do Processo Seletivo Público Simplificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Prova de Avaliação Física;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da Prova de Avaliação Física;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Regulamento ou expedidas pelos organizadores do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.21. A publicação do resultado da Prova de Avaliação Física será feita nos termos do item 16 e seus subitens deste Regulamento, da seguinte forma:

- a) Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
- b) Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

12.22. Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer ao que dita o item 17 deste Regulamento e seus respectivos subitens.

12.23. O candidato, ao submeter-se às condições do Regulamento no ato da inscrição, concorda e consente livremente em participar da avaliação psicológica, submetendo-se aos procedimentos e instrumentos previstos na legislação brasileira instituída para esse fim.

### 12.24. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO FÍSICA.

12.24.1. Os Testes da Avaliação Física e os índices mínimos para aprovação por teste, são conforme descritos no quadro a seguir:

TESTES	MASCULINO - Índice mínimo para aprovação	FEMININO - Índice mínimo para aprovação
CORRIDA	Percorrer 2.000 metros em até 15' (dois mil metros em até quinze minutos)	Percorrer 2.000 metros em até 16' (dois mil metros em até dezesseis minutos)
FLEXÕES ABDOMINAIS	Executar 15 (quinze) ou mais repetições em 30 segundos	Executar 14 (quatorze) ou mais repetições em 30 segundos
AGILIDADE "SHUTTLE RUN" - CORRIDA DE IR E VIR	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 15" (em até quinze segundos)	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 16" (em até dezesseis segundos)

12.24.2. A metodologia para preparação e execução dos exercícios consistirá em:

12.24.2.1. Corrida:

- a) Corrida 2.000 Metros em até 15' (minutos), para os candidatos do sexo masculino;
- b) Corrida 2.000 Metros em até 16' (minutos), para os candidatos do sexo feminino.

12.24.2.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) O candidato percorrer a distância mínima exigida no menor tempo possível;
- b) O candidato durante o tempo definido poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir, mas não poderá abandonar a pista.

12.24.2.1.2. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final";

12.24.2.1.3. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final". Será finalizado com a passagem pela marca de 2.000 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo candidato; Caberá somente uma tentativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

12.24.2.2. Flexões abdominais;

12.24.2.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) Posição inicial: o candidato coloca-se na posição deitada em decúbito dorsal, com os joelhos semiabertos e flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;

b) Execução: Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; ao comando, o (a) candidato (a) flexionará o tronco, somente com a força abdominal, até tocar os cotovelos nos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

12.24.2.2.2. O repouso entre as repetições será permitido, entretanto, deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Caberá somente uma tentativa para esta prova.

12.24.2.2.3. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final".

12.24.2.2.4. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final".

12.24.2.2.5. O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.

12.24.2.2.6. O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30") será o resultado.

12.24.2.3. Agilidade "SHUTTLE RUN" - Corrida de Ir e Vir

12.24.2.3.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) Especificação: duas linhas, afastadas 10 m (dez metros) uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do (a) candidato (a). Dois blocos de madeira serão colocados de um lado a 10 (dez) centímetros da linha demarcatória e afastados 30 (trinta) centímetros um do outro. Esses blocos deverão ser transportados de uma linha para outra, um por vez, sem interrupção e colocados no solo após a linha demarcatória contrária, no tempo determinado para a prova.

b) Posição inicial: candidato (a) postar-se-á do lado contrário ao que se encontram os blocos, com um afastamento anteroposterior das pernas, podendo ficar o pé da frente sobre a linha de saída.

c) Execução: ao comando "Atenção! Já! Ou Apito", o cronômetro será acionado e terá início o teste. A colocação do segundo bloco ao solo e a ultrapassagem de um dos pés pela linha final, determinará o final do teste, quando o cronômetro será travado.

12.24.2.3.2. O teste não será considerado se executado de forma incorreta, incompleto ou, caso o bloco seja jogado ao solo.

12.24.2.3.3. Caso o (a) candidato (a) deixe cair qualquer dos blocos, durante a execução da prova, terá direito a uma segunda e última tentativa.

12.24.2.3.4. Não será permitido ao candidato:

a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.24.3. Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.

12.24.4. O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a Fundação Renato Azeredo observará o disposto no item 12.19 deste Regulamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

12.24.5. O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

12.24.6. A Comissão Examinadora emitirá o parecer de APTO ou INAPTO.

12.24.7. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

### 13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório.

13.2. Serão convocados para a Avaliação Psicológica somente os candidatos APTOS na 2ª Etapa – Avaliação Física.

13.3. A Avaliação Psicológica será realizada em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para a Avaliação Psicológica que será publicada conforme o item 16 e seus subitens deste Regulamento.

13.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para Avaliação Psicológica.

13.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a Avaliação Psicológica munidos de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.

13.6. A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Avaliação Psicológica fora do local, data e horário determinado.

13.7. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

13.8. Não serão aceitos exames realizados em Processos Seletivos Públicos Simplificados anteriores ou em outras instituições.

13.9. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.10. O candidato após a Avaliação Psicológica, será considerado APTO ou INAPTO.

13.11. Somente o candidato Apto será considerado aprovado.

13.12. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não atender as exigências dos itens 13.5 e 13.6.

13.14. Será eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização da Avaliação Psicológica sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Avaliação Psicológica;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da Avaliação Psicológica;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Regulamento assim como as expedidas pelos organizadores do Processo Seletivo Público Simplificado.

### 13.15. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.15.1. A Avaliação Psicológica tem a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico, estabelecido para o cargo, conforme Anexo IV.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

13.15.2. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei Federal nº 4.119/62, no Decreto Federal nº 53.464/64, na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 e na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 02/03, alterada pela de nº 005/2012.

13.15.3. O perfil psicológico do cargo, descritos no Anexo IV deste Regulamento é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado de cada cargo.

13.15.4. A avaliação psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições, habilidades e competências descritas para o cargo, conforme o item 2 deste Regulamento, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico, estabelecido para o cargo, conforme Anexo IV.

13.15.5. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevistas, técnicas psicológicas e/ou bateria de testes, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade, a serem desenvolvidos coletivamente (um grupo de psicólogos aplicando exames em um grupo de candidatos) e/ou individuais (um grupo de psicólogos aplicando exame em um candidato).

13.15.6. Após os resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

13.15.7. Os resultados finais, APTO ou INAPTO, serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, avaliando a compatibilidade de desempenho do candidato com as características estabelecidas pelo perfil psicológico, constante no Anexo IV deste Regulamento.

13.15.8. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. A inaptidão indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício dos cargos, descritos no item 2 deste Regulamento.

13.15.9. A relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica será publicada nos termos do item 16 e seus subitens deste Regulamento.

13.15.10. Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

13.15.11. Será facultado ao candidato eliminado na Avaliação Psicológica, e somente a este, o direito de saber o motivo de sua inaptidão por meio de Entrevista Devolutiva com o Psicólogo, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado que determinou o parecer obtido nesta avaliação. Caso o candidato tenha interesse na Entrevista Devolutiva, deverá solicitar seu agendamento junto à Fundação Renato Azeredo, localizada à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, das 9h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, no 1º dia útil após a publicação do resultado, pelo candidato com apresentação do documento de identidade original ou através de seu procurador (através de procuração com assinaturas reconhecidas em cartório) e com apresentação do documento de identidade original do procurador, para conferência. O agendamento será feito para o 2º dia útil após a publicação do resultado.

13.15.12. A entrevista devolutiva não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, sendo meramente informativa e orientadora para o candidato.

13.15.13. Será esclarecido ao psicólogo nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas no exame psicológico e razões da sua inaptidão.

13.15.14. A entrevista devolutiva poderá ser feita nas seguintes formas:

- a) O candidato poderá contratar um psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de uma das unidades da Federação, a quem será aberta vista do material referente ao recurso. Nesse caso, a presença do candidato será facultativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

b) Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento dos motivos de sua inaptidão. O candidato, no prazo do recurso, anexará ao seu pedido de recurso à fundamentação do mesmo.

13.15.15. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

13.15.16. O candidato terá 1 (um) dia útil, após a Entrevista Devolutiva, para apresentar o recurso, devendo fazê-lo na Fundação Renato Azeredo.

13.15.17. Deverão constar no recurso, o nome completo, número de registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP, endereço e telefone do psicólogo nomeado pelo candidato.

13.15.18. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado pelo candidato deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no Processo Seletivo Público Simplificado e não será permitida a remoção ou a reprodução do material do candidato, referente aos exames psicológicos, do seu local de arquivamento.

13.15.19. O acesso ao exame será somente na data agendada no prazo de abertura de vista.

13.15.20. A sessão de atendimento ao recurso será considerada também "entrevista de devolução" quando o candidato solicitar os dois procedimentos, estando acompanhado ou não por psicólogo contratado.

### 14. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Serão convocados ao Curso Introdutório todos os candidatos APTOS na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica.

14.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial será realizado em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial que será publicada conforme o item 16 e seus subitens deste Regulamento.

14.3. O Curso terá a duração de 3 (três) dias, com carga horária total de 21 (vinte uma) horas. A grade e a carga horária para o curso seguirão a matriz curricular descrita no quadro abaixo:

Módulo	Disciplina	Carga Horária
Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS)	Organização e Princípios do SUS: Base Legal	8 horas
	Atenção Básica; Vigilância em Saúde	
Programas de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Zoonoses (Raiva, Leishmanioses, Dengue, Chikungunya, Zika, Doença de Chagas, Animais peçonhentos e sinantrópicos, Água para consumo humano, Fatores de risco não biológicos, dentre outros).		8 horas
Atribuições do Agente de Combate às Endemias (ACE)		4 horas
Avaliação Final		1 hora

14.4. O candidato ao emprego público Agente de Combate a Endemias I somente será considerado APROVADO se houver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial, o que equivale a 100% (cem por cento) de frequência, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso e realizar a avaliação final do curso.

14.4.1. Será eliminado da seleção pública, na Etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial, o candidato que:

- deixar o local durante a realização do Curso sem a devida autorização;
- incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do Curso;
- deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o Curso Introdutório de Formação Inicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

14.5. A bibliografia sugerida para o Curso Introdutório de Formação Inicial, consta do Anexo V.

14.6. Os resultados oficiais do Curso Introdutório de Formação Inicial serão publicados nos termos do item 16 deste Regulamento.

### 15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos que concomitantemente:

- a) obtiverem o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva;
- b) considerados aptos na Avaliação Física;
- c) considerados aptos na Avaliação Psicológica;
- d) aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial

15.2. A classificação final dos candidatos, será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência) e a outra contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência.

15.3. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final e preliminar, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:

- a) se idoso, amparado pela Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), ao de idade mais avançada;
- b) quando não idoso, obtiver o maior número de pontos nas provas na seguinte sequência:
  - I. Saúde Pública;
  - II. Língua Portuguesa;
  - III. Matemática.
- c) persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato mais velho e, em última instância por sorteio.

### 16. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RESULTADOS

16.1. A publicação deste Regulamento, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas, do resultado final e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito à Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

16.2. Os resultados de cada etapa e o resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado serão divulgados em duas listagens, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Renato Azeredo no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e da solicitação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

condição especial;

- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) contra o resultado da Avaliação Física;
- e) contra o resultado da Avaliação Psicológica;
- f) contra o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial;
- g) contra o resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final.

17.2. Não serão admitidos recursos coletivos.

17.3. O recurso deverá ser interposto via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, com a observância do seguinte:

- a) Dentro do prazo estipulado no item 17.1 deste Regulamento;
- b) Com argumentação lógica, consistente e com indicação da bibliografia baseada.

17.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Fundação Renato Azeredo ou da Comissão de Coordenação e Supervisão deste Processo seletivo público simplificado.

17.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via e-mail ou em desacordo com o item 17.3 deste Regulamento;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 17.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

17.6. Para interposição de recurso previsto na alínea “f” do item 17.1, o candidato deverá protocolar excepcionalmente Processo Administrativo na Secretaria de Saúde, situada à Rua Arthur Bernardes, 11 - 6º andar – Centro – Itabirito/MG - CEP: 35.450.000.

17.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 17.1 deste Regulamento.

17.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito à Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

17.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 17.8 deste Regulamento, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), na “Área do Candidato”, opção **RECURSO**, até o encerramento deste Processo seletivo público simplificado.

17.10. A decisão de que trata o item 17.8 deste Regulamento terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

17.11. Não haverá reapreciação de recursos.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao candidato o direito à efetiva **CONTRATAÇÃO**, mas esta, se ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada, nos termos deste Regulamento.

18.2. Os candidatos CONTRATADOS serão lotados de acordo com os critérios estabelecidos por este Regulamento e com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Itabirito, a quem compete a designação do local e da data para o início do exercício.

18.3. Todos os candidatos CONTRATADOS serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho da função pública.

18.4. O candidato para ser regularmente CONTRATADO deverá apresentar ao Departamento de Registros Funcionais da prefeitura Municipal de Itabirito, nos termos do **ATO DE CONVOCAÇÃO**, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 2 fotografias coloridas recentes, no tamanho 3 x 4;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, observando o estado civil na data da contratação;
- c) 2 cópias da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) 2 cópias do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou outro documento contendo o número;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até completar 45 anos;
- g) Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) Laudo médico de aptidão favorável fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itabirito;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- j) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 deste regulamento;
- k) Comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício do cargo;
- l) Cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- m) 2 cópias do comprovante de endereço atualizado ou cópia do contrato de locação;
- n) Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
- o) Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- p) Declaração de dependentes de imposto de renda;
- q) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, frente e verso);
- r) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

18.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no momento e no prazo em que for chamado a se apresentar perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

18.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo público simplificado, não será admitido ex-servidor do Município de Itabirito que tenha sido suspenso ou exonerado por decisão irreversível proferida em inquérito administrativo por ato de indisciplina ou outro contrário ao interesse público.

18.7. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do processo seletivo público simplificado, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A publicação do Regulamento referente a este Processo seletivo público simplificado será feita na íntegra no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e no site da Fundação Renato Azeredo [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

19.2. Não serão fornecidas por telefone informações quanto à posição do candidato no processo seletivo simplificado, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

por ocasião de provas de títulos, a publicação do resultado final do Processo seletivo público simplificado

19.3. Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo seletivo público simplificado, tais como: editais, processo de inscrição, local de prova e resultado final por meio da INTERNET, no site da Fundação Renato Azeredo - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

19.4. O Prefeito de Itabirito designará Comissão de Coordenação e Supervisão deste Processo seletivo público simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar e julgar os casos omissos ou duvidosos durante a sua realização.

19.5. As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas formalmente, contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.

19.6. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Regulamento ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Processo seletivo público simplificado.

19.7. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência:

- a) até a data da homologação, na Fundação Renato Azeredo à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108;
- b) a partir da homologação, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itabirito à Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000.

19.8. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 19.7 deste Regulamento.

19.10. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

19.11. Toda informação referente a este Processo seletivo público simplificado, será fornecida pela Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso pelo email: [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br) ou pelo site [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

19.12. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos e ou processos seletivos simplificados anteriores.

19.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo público simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Regulamento e seus Anexos.

19.14. Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo seletivo público simplificado que vierem a ser publicadas pela Prefeitura de Itabirito no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo – FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

19.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Renato Azeredo, [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), ou no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Processo seletivo público simplificado.

19.16. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo seletivo público simplificado, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

19.17. A Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo seletivo público simplificado.

19.18. Ficará responsável a Prefeitura de Itabirito, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao processo seletivo público simplificado – notadamente as provas e eventuais recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

19.19. Integram este Regulamento os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas
- b) ANEXO II - Modelos “Declarações”;
- c) ANEXO III - Modelos de Atestado Médico para a Prova de Avaliação Física.
- d) ANEXO IV – Perfil Psicológico do cargo e dimensões.
- e) ANEXO III – Bibliografia Sugerida para o Curso Introdutório de Formação Inicial.

Itabirito, 14 de dezembro de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira  
**Prefeito Municipal de Itabirito**

Wolney Pinto de Oliveira  
**Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### ANEXO I DO REGULAMENTO 06/2015

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

---

##### **Ementa de Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos. Estudo e análise dos gêneros textuais: notícia, crônica, conto, tirinha, charge, anedota, verbete. Estudo dos períodos simples e composto: aspectos sintáticos e semânticos. Significado das palavras nas frases. Tempos verbais. Pontuação. Coesão e coerência textuais.

##### **Bibliografia sugerida para Língua Portuguesa:**

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. *Português: Linguagens*. São Paulo: Atual, 1998. (4. v).  
SACCONI, L. A. *Nossa gramática contemporânea*. São Paulo: Escala Educacional, 2004.  
Livros Didáticos de Língua Portuguesa de Ensino Fundamental (1ª a 9ª série).

##### **Ementa de Matemática:**

Números ordinais. Sistema monetário Brasileiro. Números reais e dízima. Números fracionários: conceito e operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Números racionais: fração, Simplificação de fração e frações equivalentes. Fração e a porcentagem. Potenciação e Radiciação. Números decimais: conceito e operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: frações e decimais, representação de números decimais, operações matemáticas, potenciação de números decimais. Números positivos e negativos, localização no plano cartesiano. Medidas: temperatura e tempo. Medidas de superfície: comprimento, área e volume. Geometria: reta, relações entre retas, ângulos, relações entre ângulos, polígonos: triângulos, quadriláteros, esfera, circunferência e círculo. Sólidos geométricos: paralelepípedos, retângulos, cubos, cilindros e esferas.

##### **Bibliografia sugerida para conhecimentos específicos de Matemática:**

GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. *Pensar & Descobrir. Matemática 5º ano*, São Paulo: FTD, 2011. 304 p.  
GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. *Pensar & Descobrir. Matemática 6º ano*, São Paulo: FTD, 2011. 336 p.  
GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. *Pensar & Descobrir. Matemática 7º ano*, São Paulo: FTD, 2011. 304 p.  
GIOVANNI, J. R.; GIOVANNI JR., J. R. *Pensar & Descobrir. Matemática 8º ano*, São Paulo: FTD, 2011. 352 p.  
Livros Didáticos de Matemática de Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

##### **Ementa de Saúde Pública para ACE:**

Atribuições do ACE; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Itabirito;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;

Protocolo de exames de laboratório;

Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue;

Febre Chikungunya e Zika: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção;

Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção;

Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos em Itabirito;

Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas;

leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

### **Bibliografia sugerida para Saúde Pública para ACE:**

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O território na vigilância sanitária. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância. VISA na atenção básica. Brasília. p. 42-58. Disponível em: <[https://www.nescon.medicina.ufmg.br/pdf/%5b2007%5dvisa\\_atencao\\_basica.pdf](https://www.nescon.medicina.ufmg.br/pdf/%5b2007%5dvisa_atencao_basica.pdf)>.

Acessado em: 28/10/14.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Introdução. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 9-10. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>. Acessado em: 28/10/14.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Características Epidemiológicas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 11-18. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Aspectos Clínicos e Laboratoriais no Cão. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 26-29. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Medidas Preventivas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 59-60. Disponível em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Medidas de Controle. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 61-69. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Apresentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 3. Disponível em:

<[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Fundamentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 4. Disponível em:

<[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Objetivos. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 4. Disponível em:

<[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Metas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 4. Disponível em: <[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Componentes. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 4-12. Disponível em:

<[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Atribuições e competências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 12-13. Disponível em:

<[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>. Acessado em: 28/10/14.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Vigilância epidemiológica. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 45-52.

<[http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes\\_dengue.pdf](http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf)>. Acessado em: 10/12/15..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Controle vetorial. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 53-94. Disponível em: <[http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes\\_dengue.pdf](http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf)>. Acessado em: 10/12/15..

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Controle vetorial. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 53-94. Disponível em: <[http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes\\_dengue.pdf](http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde atualiza situação do vírus chikungunya. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/noticias-svs/14915-saude-atualiza-situacao-do-virus-chikungunya>>. Acessado em: 10/12/15. <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/setembro/16/Perguntas-e-Respostas-sobre-Chikungunya.pdf>>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doença do vírus Ebola. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/14166-ebola-perguntas-e-respostas>>. Acessado em: 10/12/15.

SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Controle reprodutivo de cães e gatos. In: SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Educação e promoção da saúde no programa de controle da Raiva. Manual Técnico do Instituto Pasteur n.º5. São Paulo: Instituto Pasteur, 2000. P. 20-23. Disponível em: <[http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual\\_05.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_05.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

ALIANÇA INTERNACIONAL PARA CONTROLE DE ANIMAIS DE COMPANHIA – ALIANÇA ICAM. Guia de Controle Humanitário da População Canina. Novembro de 2007. Disponível em: <[http://www.icam-coalition.org/downloads/Humane\\_Dog\\_Population\\_Management\\_Guidance\\_Portuguese.pdf](http://www.icam-coalition.org/downloads/Humane_Dog_Population_Management_Guidance_Portuguese.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Apresentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 88-89. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Agente Etiológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 89-90. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Reservatórios. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 90. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modo de Transmissão. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 90-91. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção e Controle. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 103-106. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atribuições dos Agentes de Controle de Endemias. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 108-109. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Apresentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 113-115. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acidentes por serpentes não peçonhentas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 121. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Primeiros socorros ou primeiro atendimento. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 121-122. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Escorpionismo. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 122-126. Disponível em:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf) ou  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Aranhas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 128-131. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Primeiros socorros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 131-132. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acidentes por Lepidópteros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 132-134. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 28/10/14

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acidentes por Lepidópteros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 132-134. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância Epidemiológica. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 135-137. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Medidas de Controle. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 137-138. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atribuições dos Agentes de Controle de Endemias. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 140. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Apresentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 144. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Agente Etiológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 145. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Reservatório. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 145. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 28/10/14.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modo de Transmissão. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 145. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Período de Incubação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 145-146. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Conduta em caso de possível exposição ao vírus da raiva. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 148-151. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Medidas de prevenção e controle. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 162. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atribuições dos Agentes de Controle de Endemias. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Cadernos de Atenção Básica n.º 22). Brasília: Ministério da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

Saúde, 2009. p. 163-164. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p2.pdf). Acessado em: 10/12/15.

JARDIM, M. M. A. Morcegos Urbanos: Sugestões para controle em escolas públicas estaduais de Porto Alegre. Museu de Ciências Naturais. Fundação de Zoobotânica do Rio Grande do Sul. Disponível em:

<

[http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/21E79D5E/morcegos\\_urbanos%20escolas%20rs.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/21E79D5E/morcegos_urbanos%20escolas%20rs.pdf) >. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Roedores sinantrópicos comensais. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. p. 17-21. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Metodologia de controle. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. p. 67-76, 82-87. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Leptospirose – O que saber e o que fazer. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose\\_oquefazer.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_oquefazer.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Tipos de controle. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. p. 15-16. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Uso de inseticidas. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. p. 17-21. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Regulamentação de transporte de cargas perigosas. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. p. 33-39. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Equipamento de proteção. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. p. 53-55. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf). Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de treinamento. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

2001.

p.

71.

Disponível

em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/control\\_e\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/control_e_vetores.pdf)>. Acessado em:

10/12/15.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### ANEXO II DO REGULAMENTO 06/2015

Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição.  
(a que se refere o item 8 e seus subitens deste Regulamento)

**ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. COPIAR OS MODELOS COMPLETOS DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR.**

#### MODELO nº 1

REFERENTE À ALÍNEA “a” DO ITEM 8.8 DESTE REGULAMENTO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição Processo Seletivo Público Simplificado Municipal de Itabirito - MG para o cargo de Agente de Combate às Endemias do Regulamento nº 06/2015, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### MODELO nº 2

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 8.10 DESTE REGULAMENTO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal de Itabirito - MG para o cargo de Agente de Combate às Endemias do Regulamento nº 06/2015, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### MODELO nº 3

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 8.11 DESTE REGULAMENTO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal de Itabirito MG para o cargo de Agente de Combate às Endemias do Regulamento nº 06/2015, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### MODELO nº 4

REFERENTE À ALÍNEA “b” DO ITEM 8.12 DESTE REGULAMENTO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, .....(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal de Itabirito- MG para o cargo de Agente de Combate às Endemias do Regulamento nº 06/2015, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### ANEXO III DO REGULAMENTO 06/2015

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

##### ATESTADO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Atesto que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a Avaliação Física, citada no Regulamento 06/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado para o emprego público Agente de Combate às Endemias do Município de Itabirito, que compreende os seguintes testes: Corrida de 2.000 metros em até 15 minutos; Flexões Abdominais (15 repetições ou mais em 30 segundos) e Teste de Agilidade "shuttle run" - corrida de ir e vir em até 15 segundos.

Itabirito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

##### ATESTADO PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Atesto que a Sra. \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar Avaliação Física, citada no Regulamento 06/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado para o emprego público Agente de Combate às Endemias do Município de Itabirito, que compreende os seguintes testes: Corrida de 2.000 metros em até 16 minutos; Flexões Abdominais (14 repetições ou mais em 30 segundos) e Teste de Agilidade "shuttle run" - corrida de ir e vir em até 16 segundos.

Itabirito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### ANEXO IV DO REGULAMENTO 06/2015

#### PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Adaptabilidade	LEVEMENTE ELEVADA	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Agressividade	ADEQUADA	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Ansiedade	DIMINUÍDA	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Atenção Difusa	LEVEMENTE ELEVADA	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.
Autoconfiança	ELEVADA	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Capacidade de Liderança	ADEQUADA	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Controle Emocional	LEVEMENTE ELEVADO	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Dinamismo	ELEVADO	Capacidade de desenvolver atividades intensas
Domínio Psicomotor	LEVEMENTE ELEVADA	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Flexibilidade	LEVEMENTE ELEVADA	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou idéias.
Fluência Verbal	ADEQUADA	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Fobias	AUSENTE	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver vitálio, crises de pânico ou crenças infundadas.
Honestidade	ELEVADA	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro
Impulsividade	DIMINUÍDA	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

		externo.
Iniciativa	ELEVADA	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Inteligência	ADEQUADA	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.
Maturidade	ADEQUADA	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Memória	ADEQUADA	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Resistência à Frustração	ADEQUADA	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Responsabilidade	ELEVADA	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Rotina	ELEVADA	Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia-a-dia.
Situações Novas	LEVEMENTE ELEVADA	Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem
Sociabilidade	ELEVADA	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.

### DIMENSÕES

<b>ELEVADO (A)</b>	muito acima dos níveis medianos
<b>LEVEMENTE ELEVADO (A)</b>	acima dos níveis medianos
<b>ADEQUADO (A)</b>	dentro dos níveis medianos
<b>DIMINUIDO (A)</b>	abaixo dos níveis medianos
<b>AUSENTE</b>	não apresenta as características elencadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

FRA - [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) - [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

### ANEXO V DO REGULAMENTO 06/2015

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acessado em: 10/12/15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990.

BELO HORIZONTE, Secretária Municipal de saúde. Introdução – Construção da Atenção Básica em Belo Horizonte. A atenção básica de saúde em Belo Horizonte, recomendações para organização local. 3ª Versão. Belo Horizonte: 2006. p. 18-26.

BELO HORIZONTE, Secretária Municipal de saúde. Processo de trabalho das equipes de saúde da família. A atenção básica de saúde em Belo Horizonte, recomendações para organização local. 3ª Versão. Belo Horizonte: 2006. p. 1-11, 15-18.

BELO HORIZONTE, Secretária Municipal de saúde. Organização do Processo de Trabalho nos Centros de Saúde. A atenção básica de saúde em Belo Horizonte, recomendações para organização local. 3ª Versão. Belo Horizonte: 2006. p. 1-10, 43-44, 49-51, 53-54.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família. Brasília, dez. 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Estabelece a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, out. 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 11.507/02 de 10 de julho de 2002. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm#art21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm#art21)>. Acessado em: 10/12/15.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Avanços e Desafios da Atenção Básica à Saúde em Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2008. p 75-81.